



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Diário 57 Campos
Nº 2320 de 3 / 4 / 1966

Em, de

de 19

D E C R E T O 836 de 25 de março de 1.966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições de acordo com o artigo 25, Item V, da Lei nº 9.205, de 26 de setembro de 1965,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

Poder Legislativo

B - Secretaria da Câmara

3.1.1.1.0.0 - Pessoal Civil

3	I - Vencimento dos cargos de provimento efetivo	19.476.000
	II - Adicional p/tempo de serviço - Lei - nº 796/61	2.000.000
4	III - Pró-Labore	4.869.000
5	IV - Licença prêmio convertida em prêmio/pecuniários	1.665.000
6	V - Abono de Natal	893.000
7	VI - Substituições	173.000
7-A	VII - Mensalistas	1.557.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de março de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em vinte e cinco de março de mil novecentos e sessenta e seis. -

Darcy de Oliveira
Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.